



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
EQUIPE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - DPM/SMCEC  
DECLARAÇÃO**

À PMS-06- SMAMUS

Em análise às instâncias que configuram o imóvel como bem pertencente ao Patrimônio Municipal de Porto Alegre como inventariado por Estruturação, segue a descrição dos elementos a serem preservados na edificação:

A volumetria geral do edifício de 2 pavimentos deve ser mantida em sua integralidade. A estrutura do edifício, considerando seus vãos de janela, elementos de cobertura, telhas cerâmicas e balcão deverão ser preservados. O muro frontal da edificação, assim como os pequenos telhados de cobertura da casa, as esquadrias de madeira e respectivas venezianas também em madeira, devem ser mantidas. Os elementos decorativos da edificação, como frisos em relevo, balaustradas e mísulas devem receber manutenção para se manterem íntegros.

Qualquer intervenção a ser realizada no edifício deve ser previamente analisada e aprovada pela EPAHC, considerando as premissas de preservação aqui listadas.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Wagner, Técnico Responsável**, em 29/02/2024, às 16:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27651091** e o código CRC **0D1A2A23**.